

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000482/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/04/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013930/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 47620.002568/2019-40
DATA DO PROTOCOLO: 01/04/2019

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47620.002091/2018-11
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 16/11/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINCODIV -SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 78.492.931/0001-41, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JULIO SCHROEDER;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS E REGIAO, CNPJ n. 05.275.341/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio (Concessionárias e Distribuidoras de Veículos)**, com abrangência territorial em **Curitibanos/SC, Frei Rogério/SC, Ponte Alta Do Norte/SC, Ponte Alta/SC, Santa Cecília/SC, São Cristovão Do Sul/SC e Timbó Grande/SC.**

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - CÁLCULO DAS FÉRIAS, 13º SALÁRIO E VERBAS RESCISÓRIAS

"Correção da redação da cláusula 21ª da CCT - que trata do mesmo assunto", conforme redação abaixo:

O cálculo das férias, do 13º salário e das verbas rescisórias levará em conta o valor médio das comissões nos últimos **12(doze)** meses.

Curitibanos (SC), 29 de outubro de 2018

JULIO SCHROEDER

**PRESIDENTE
SINCODIV -SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS NO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

**MARCOS ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS E
REGIAO**

ANEXOS ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

